



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria SLT.0136/2019, de 5 de setembro de 2019**

*Altera a portaria SLT.0016/2019 que designa o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) 2019 do Câmpus Salto*

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e considerando o que consta na Resolução 81/2018 de 02 de outubro de 2018 e nas Portarias 3.903 e 3.904 de 04 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a portaria SLT.0016/2019 de 27 de fevereiro de 2019, que designa o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) 2019 do Câmpus Salto, com a substituição do presidente William Portilho de Paiva por Giovana Yuko Nakashima. Desta forma, o Comitê fica assim constituído:

Giovana Yuko Nakashima (Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)  
Almerinda Antonia Barbosa Fadini (Ciências Humanas)  
Bruna Lammoglia (Ciências Exatas e da Terra)  
Cibele Lima de Albuquerque Galvani (Ciências Biológicas)  
Claudio Haruo Yamamoto (Ciências Exatas e da Terra)  
Claudio Henrique Ballande Romanelli (Engenharias)  
Daisy de Fátima do Amaral Aristides (Secretaria)  
Joana de São Pedro (Letras)  
Leonardo Borges da Cruz (Ciências Sociais Aplicadas)  
Marcos Alexandre Capellari (Ciências Humanas)

**Art. 2º** - O objetivo é atender a Resolução 81/2018 de 02 de outubro de 2018 e as Portarias 3.903 e 3.904 de 04 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 2 horas semanais para a realização das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** - Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** - Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7º e demais dispositivos da normativa.

**Art. 6º** - Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**KARINA AP. DE FREITAS DIAS DE SOUZA**